



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 009 DE 23 DE março DE 2020.

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 017	Livro: 25	Fls. 304
Data: 23/03/20		Horas: 14:15
C. Sousa		
FUNCIONÁRIO		

A presente Mensagem encaminha para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo o recebimento via contrato de cessão de uso, firmado entre o Município de Barra do Garças e o MEDBARRA SERVICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, do Centro de Tratamento do Coronavírus, no prédio em que funcionava o antigo Hospital MedBarra, localizado na Rua Independência, nº 655, Centro, nesta urbe.

Tal medida se faz necessária em razão da pandemia do vírus Covid-19, o qual já forçou o próprio Governo Federal a decretar estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020, de forma a permitir a utilização, pelo Município, de um espaço exclusivo para tratamento de possíveis infectados por tal moléstia.

Desta forma, solicitamos a tramitação da presente matéria, em **Regime de Urgência** e esperamos a aprovação do referido projeto.


Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 23 de março de 2020.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23/03/2020


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

23.03.20
14:15



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 23 DE Março DE 2020.

Projeto de Lei nº /2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 017	Livro: 25	Fls. 50
Data: 23/03/20		Horas: 14:15
_____ FUNCIONÁRIO		

"Dispõe sobre cessão de uso de imóvel público a entidade que menciona e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Barra do Garças, autorizado a receber em regime de cessão de uso do "MEDBARRA SERVICOS HOSPITALARES LTDA-EPP", inscrito no CNPJ sob o nº 04.115.284/0001-12, sociedade empresária, um prédio situado na Rua Independência, nº 655, Centro, nesta cidade de Barra do Garças, em que funcionava o antigo hospital MedBarra.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente Lei destina-se ao funcionamento de um Centro de Tratamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º O prazo de duração da referida cessão de uso está condicionado à duração da situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º Os serviços a que menciona o Parágrafo Único, do Art. 1º serão prestados nas dependências do antigo prédio do Hospital MedBarra.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, para a manutenção do Centro de Tratamento ao Coronavírus, tais como energia elétrica, água, contratação de profissionais da saúde, equipamentos, medicamentos, serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso e/ou da Secretaria de Estado de Saúde, em pactuação ser celebrada com o Município de Barra do Garças.

Art. 5º Demais direitos e obrigações das partes serão objeto de especificação no instrumento de cessão de uso a ser firmado.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 23 de março de 2020.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23/03/2020

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996
23.03.20
17:15



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

OFÍCIO Nº 083/2020/GAB

Barra do Garças/MT, 23 de março de 2020.

Ao Senhor
Dr. Antônio Bueno Junior
Diretor do Hospital MedBarra

Assunto: Solicitação do antigo prédio do Hospital MedBarra em regime de comodato.

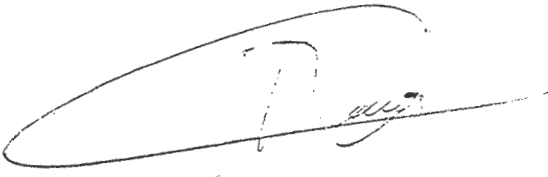
Prezado,

Cumprimentando-o, cordialmente, dirijo-me à Vossa Senhoria para vindicar a disponibilização do antigo prédio do Hospital MedBarra, localizado na Rua. Independência, nº 41, Centro, em regime de comodato com o Município de Barra do Garças, para que seja instalado um Centro de Tratamento ao Coronavírus (Covid-19) enquanto perdurar a pandemia.

Cumpre esclarecer que todas as despesas relacionadas à manutenção, pessoal e equipamentos, medicamentos serão custeadas pelo Município de Barra do Garças e pelo Estado de Mato Grosso enquanto vigente a cessão do prédio.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à Vossa disposição para dirimir controvérsias porventura remanescentes.


Roberto Angelo de Farias
PREFEITO MUNICIPAL


RECEBEMOS
EM 23/03/2020

Rua Carajás, nº 522, Centro – Fone: (66) 3402-2000

CEP 78.600-000- Barra do Garças/MT

CNPJ/MF 03.439.239/0001-50

Barra do Garças-MT, 23 de Março de 2020.
OF.MB-BG/MT Nº 015/2020

Ilmo. Senhor
DR. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
MD. Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT
N E S T A


Ilustríssimo senhor

Tendo em vista solicitação para que possa ser usado as dependências do Hospital Medbarra, sito a Rua Independência nº 655 – Centro, no intuito de dar atendimento as pessoas que possam vir a contrair o COVID 19, a Diretoria do Hospital MEDBARRA não medirá esforços em atender o Governo Estadual e Municipal.

A necessidade de ter o aval dos Sócios Proprietários, se faz necessário um período de 24 horas para confirmação oficial, sobre o uso das instalações.

Certos de contarmos com a compreensão de V.S^a., subscrevo-me.

Atenciosamente,


Dr. Angelo Roberto Junior
MEDBARRA HOSPITAL E MATERNIDADE
Diretor Técnico Administrativo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 009/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
23 de março de 2020.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

Ver. Dr. JAIME RODRIGUES NETO
Relator

Ver. Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 23/03/2020

Cilma Balbino de Sousa

Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

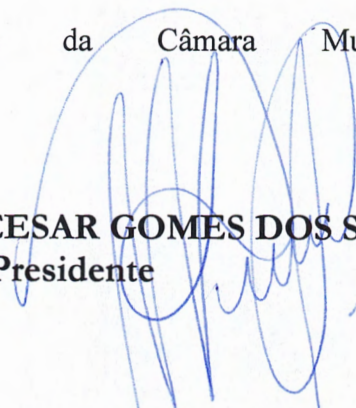
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

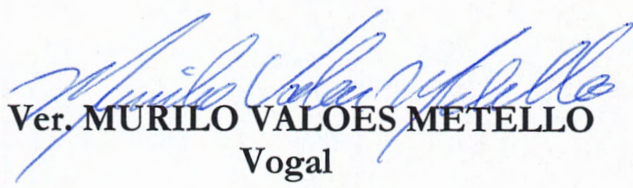
Projeto de Lei nº 009/2020 de
autoria **PODER EXECUTIVO**
MUNICIPAL

A **COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, analisando a **PROJETO DE LEI**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
23 de março de 2020.

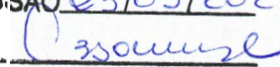

Ver. **JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Relator


Ver. **MURILO VALOES METELLO**
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 23/03/2020


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

Projeto de Lei nº 009/2020 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de março de 2020.

Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente

Ver. MURILO VALÕES METELLO
Relator

Ver. VALDEÍ LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO

EM SESSÃO 23/03/2020

Cilma Baltino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 009 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV		NÃO COMPARECEU	
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice-Presidente	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente	PDT	Presidente		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSB		NÃO COMPARECEU	
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária de
dia 23/03/2020

Cilma Barbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996